



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO *Sala das Sessões, 20 de 10 de 84*

Nº 300/87

PREZIDENTE

Com a majoração das tarifas de preços de transporte coletivo urbano da cidade, a linha da A.F.A., passou a custar Cz\$9,00, contudo o usuário passou a pagar Cz\$10,00, sob a alegação do motorista-cobrador não possuir trôco.

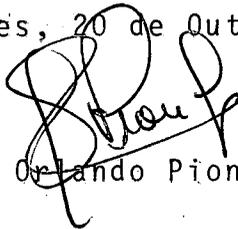
Essa prática têm aborrecido os usuários, geralmente assalariados, cujos trôcos se faz sentir no final de cada mês, levando-se em consideração que os mesmos utilizam os coletivos duas e até quatro vezes por dia.

Também nas linhas urbanas, o trôco de Cz\$0,50 - não é devolvido pelo mesmo motivo, gerando um clima de revolta e protesto.

A permissionária de transporte coletivo da cidade precisa urgentemente fornecer ao cobrador os referidos trôcos, cobrando desta forma o real preço da tarifa, pois sabemos de episódios que por muito menos tiveram atritos - desagradáveis.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente à Direção da Viação Pirassununga Ltda., no sentido de arrumar o trôco ou criar Vale Passe, para resolver a situação das reclamações dos usuários.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 1987.


Orlando Pion